



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.520, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Especial, autoriza pagamento de despesas de exercicios anteriores, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado efetuar empenho e pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2010, conforme cópias anexas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias para pagamento das despesas decorrentes da presente Lei.

02.007.003-08.122.0051.2.317-3390.92.00 – R\$ 383,07

Art. 3º Como recursos à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

02.001.000-04.122.0002.2.004-3390.33.00 – Ficha 00010 R\$ 383,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 30 de setembro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - 6

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

30, 09, 14 a 07, 10, 14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 532.951.856-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000